



MERCADO MAGRIÇO – PENEDONO

Normas de Participação no Concurso de Mel

- 1.** O Concurso de Mel é organizado pela Câmara Municipal de Penedono em colaboração com a Lousamel, CRL. e está integrado no certame Mercado Magriço.
- 2.** O concurso é aberto a todos os apicultores residentes no município de Penedono que estejam registados em Portugal de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 203/2005 de 25 de novembro.
- 3.** Cada apicultor poderá participar com um ou mais lotes, desde que o mel apresentado seja proveniente de apiários instalados na área geográfica do concelho de Penedono. Cada lote deverá ser constituído por 2 embalagens do mesmo tipo de mel, com uma quantidade mínima de 0,500 kg cada, devidamente identificadas e rotuladas.
- 4.** A inscrição e a entrega do mel deverão ser efetuadas até às 17h00 da quinta-feira que antecede o evento, devendo os exemplares ser entregues presencialmente na Unidade de Desenvolvimento Económico, Social e Educação da Câmara Municipal de Penedono.
- 5.** Os júris de Admissão e Classificação serão nomeados pela organização do Concurso e serão constituídos por um Presidente e Vogais e em número ímpar.
- 6.** Compete ao Júri de Admissão:
 - 6.1.** Verificar se foram cumpridas as condições exigidas nos números 2, 3 e 4.
 - 6.2.** Codificar a origem de cada Mel, de forma a garantir o anonimato do produtor ao Júri de Classificação.
 - 6.3.** Disponibilizar à Organização, depois de realizada a Classificação, a Identificação dos concorrentes para atribuição dos prémios.
- 7.** Serão admitidos a concurso méis que serão classificados segundo parâmetros organoléticos, a saber:
 - > Sabor
 - > Aroma
 - > Odor
 - > Cor
 - > Aspeto

Depois de realizada a classificação, a organização disponibilizará a identificação dos concorrentes, no momento de atribuição dos prémios.

8. Compete ao Júri de Classificação:

8.1. Classificar individualmente cada parâmetro, utilizando uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco), resultando daí a ordem de classificação.

8.2. Redigir uma ata da Classificação, onde serão mencionados os vencedores e eventuais ocorrências.

9. As decisões tomadas pelo júri não terão direito a recurso.

10. Toda a informação declarada no Boletim de Inscrição, anexo ao presente Regulamento é da inteira responsabilidade dos respetivos signatários.

11. Será vencedor o mel que obtiver maior pontuação global. Em caso de empate, proceder-se-á a uma segunda classificação entre as amostras empatadas.

12. As decisões do júri não serão passíveis de recurso.

13. Todos os concorrentes, admitidos a concurso, recebem um prémio de presença no valor de € 20,00 (vinte euros), por lote.

14. Serão atribuídos, os seguintes prémios até ao 5º lugar:

- 1º classificado - € 125,00 (cento e vinte e cinco euros);
- 2º classificado - € 110,00 (centos euros);
- 3º classificado - € 100,00 (cem euros);
- 4º classificado - € 75,00 (setenta e cinco euros);
- 5º classificado - € 50,00 (cinquenta euros).

15. A entrega de prémios efetuar-se-á, em hora a designar, no decurso do certame Mercado Magriço.

16. Os casos omissos nestas Normas de Participação serão resolvidos pela Organização, única entidade competente para o efeito.

17. A participação neste Concurso implica a aceitação integral das presentes normas.